



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 119

de 22 de setembro de 2021.

Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$1.820.000,00 (Um milhão, oitocentos e vinte mil reais) e dá outras providências.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,


PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito no valor de R\$1.820.000,00 (Um milhão, oitocentos e vinte mil reais), suplementar ao orçamento da municipalidade, observando-se as classificações institucional, econômica, funcional e programática especificadas no relatório em anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º desta lei serão provenientes de superávit financeiro e de anulação de dotações orçamentárias, na importância respectiva discriminada no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, I e III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO em <u>única</u> votação por <u>9</u> votos favoráveis e <u>2 abstenções</u> votos contrários. Sala das Sessões. <u>27/09/21</u>  1º Secretário


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

São Pedro, 22 de setembro de 2021.

Assunto: Complementação da justificativa do Projeto de Lei nº 119

Do valor de R\$1.820.000,00: Houve necessidade de suplementações das dotações da Educação **FR1** a saber: nº 210 Ensino Fundamental, 187 Ed.Infantil-Creche ,175 Educ.Infantil Pré-Escola, **FR2- FUNDEB**-Creche Dotação 290, Pré-Escola Dotação 295 e dotação 274 EnsinoFundamental 40%, para aquisição de parques infantis, computadores, switch e lousas digitais.. O recurso para abertura do Crédito Suplementar é o Superavit Financeiro, no valor de R\$1.140.000,00 em razão de saldos que permaneceram nas contas bancárias em 2020 e serão aplicados em 2021 e anulação da dotação do FUNDEB, da ordem de R\$680.000,00.


Maria Cândida Briense Bontorim
Assessora Contábil

 Rua Valentim Amarel, 748 - Centro - São Pedro-SP - CEP.: 13.520-000

 (19) 3481-9218  contabilidade@saopedro.sp.gov.br

 CNPJ: 46.415.998/0001-96





Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos estudos, apreciação e aprovação por parte desse Egrégio Colegiado, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento da municipalidade, para reforço das dotações consignadas no anexo único ao Projeto, no valor total de R\$1.820.000,00 (Um milhão, oitocentos e vinte mil reais).

Como se infere da inclusa justificativa técnica emitida pela assessoria contábil da Municipalidade, trata-se de adequação orçamentária visando o reforço de dotações para atender despesas atreladas à Secretaria da Educação.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 223

São Pedro, 22 de setembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 119 anexo, que, conforme ementa, “Autoriza a abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$1.820.000,00 (Um milhão, oitocentos e vinte mil reais) e dá outras providências”.

A urgência especial se justifica pelo próprio interesse público intrínseco ao objeto das dotações suplementadas (investimentos na área da educação), impondo-se como de rigor a imediata apreciação da matéria.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

Número de Protocolo 00846/2021	Câmara Municipal de S	
	Projeto de Lei Nº 119/2021	
	Data: 24/09/2021 Hora: 09:53	
	Autor: THIAGO SILVERIO DA SILVA	
	Assunto: Autoriza a abertura de suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no R\$1.820.000,00 Um milhão, oitoc	